



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2023/TEC/CDL-0223, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 3/2024

em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ nº 13.094.446/0001-74, sediado na Rua Getulio Vargas, N º 64, Centro, Nossa Senhora Das Dores, SE, CEP 49.600-000, **para Recapeamento Asfáltico de Diversas Ruas da SEDE do município de Nossa Senhora das Dores, com área de 23.766,80 m2, conforme as coordenadas geográficas: Avenida Nova Liberdade A/B: 698522/8840445; 698823/8840459.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 17:35:57 do dia 22/01/2024 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<23c7843ba4beca2fda9fecc26e0380d1>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.